

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº S/N, Atalaia, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Secretária de Saúde e Ordenador de Despesas a Sra. **JACILENE DOS SANTOS GALDINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, residente na Rua Beatriz Ramos Lins, nº 59, Bela Vista - Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 177, Centro – São Lourenço da Mata/PE, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 881.670.544-20 e RG nº 4.562.972 - SSP/PE, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 001/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – A prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 02 de dezembro de 2022, encerrando-se em 30 de abril de 2023. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 027/2022, e 1º e 2º Termo Aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois



de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 30 de Novembro de 2022.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde  
Ordenador de Despesas  
**P/ Contratante**

---

**HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

CNPJ/MF Nº 20.520.477/0001-05

**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**

Sócio Administrador  
**P/ Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

